



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II



ANO XXVII — Nº 96

SABADO, 23 DE SETEMBRO DE 1972

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 1972

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.236, de 28 de agosto de 1972.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.236, de 28 de agosto de 1972, que "altera o artigo 17 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966".

Senado Federal, em 22 de setembro de 1972. — Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal.

SUMARIO DA ATA DA SESSÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 1972

1 — ABERTURA 2 — EXPEDIENTE 2.1 — Ofício

Do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal

N.º 843 P, de 20 do corrente, enviando esclarecimentos sobre a inconstitucionalidade declarada por aquele egrégio Tribunal no recurso do Mandado de Segurança n.º 8.696, do Estado Paraná.

2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara 24, de 1972 (n.º 737-B-72, Câmara dos Deputados), que autoriza o Instituto do Açúcar e do Alcool a alienar as Destilarias Centrais Pernambuco, Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro e Minas Gerais, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1972 (n.º 814-B, 1972 na Câmara dos Deputados), "que autoriza o Poder Executivo a doar 5.000 (co mil) sacas de café

dos estoques governamentais, como contribuição do Brasil ao Programa Mundial de Alimentos (PMA), da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), relativa ao período de 1973-1974."

Requerimento n.º 100, de 1972, que consigna nos Anais voto de congratulações ao General Antônio Jorge Corrêa, Presidente da Comissão que programou e coordenou as festividades comemorativas do Sesquicentenário da Independência do Brasil.

Requerimento n.º 99, de 1972, de autoria do Senhor Senador Osires Teixeira, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da "Declaração de Brasília", aprovada unanimemente, pelo VII Congresso Indigenista Interamericano.

Requerimento n.º 102, de 1972, do Senhor Senador Magalhães Pinto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso do Dr. Raul de Araújo Lima,

na solenidade comemorativa dos 150 anos da Independência do Brasil, realizada na Associação Comercial do Rio de Janeiro.

2.3 — Comunicação da Presidência

Arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 111, de 1971, que altera o artigo 1.º da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, dispondo sobre o monopólio da distribuição de petróleo e de combustíveis líquidos e seus derivados em cada lado do eixo das rodovias federais da Amazônia Legal, considerado rejeitado, em virtude de ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR DINARTE MARIZ — Transcurso da data natalícia do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.

SENADOR MILTON TRINDADE — Considerações sobre o problema da construção do complexo hi-

drelétrico de Itaipu, em Foz do Iguaçu, no Rio Paraná.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Inauguração pelo Ministro Costa Cavalcanti do Campus avançado da Universidade Federal de Goiás, no município de Pícos, Estado do Piauí.

3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9-72 (n.º 58-A-72, na Câmara), que aprova a aposentadoria de Rômulo Gomes Cardim, no cargo de Ministro Classista do Tribunal Superior do Trabalho. Aprovada, à promulgação.

Redação final do Projeto de Resolução n.º 39-72, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 4.º do Decreto-lei n.º 389, de 26 de dezembro de 1968. Aprovada, à promulgação.

4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

5 — Atas das Comissões

6 — Composição das Comissões Permanentes

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

ATA DA 108.ª SESSÃO EM 22 DE SETEMBRO DE 1972

2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CARLOS
LINDENBERG E RUY CARNEIRO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guimard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — Petrólio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Carlos Lindenberg — Paulo Tórres — Magalhães Pinto — Orlando Zancaner — Emival Calado — Filinto Mülher — Accioly Filho.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE OFÍCIO

DO SENHOR PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

— N.º 843/P, de 20 do corrente, enviando esclarecimentos sobre a inconstitucionalidade declarada por aquele egrégio Tribunal no Recurso do Mandado de Segurança n.º 8.696, do Estado do Paraná.

PARECERES

PARECERES

N.ºs 360, 361 e 362, de 1972

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1972 (n.º 737-B/72 na origem), que "autoriza o Instituto do Açúcar e do Alcool a alienar as Destilarias Centrais de Pernambuco, Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro e Minas Gerais, e dá outras providências".

PARECER N.º 360

Da Comissão de Constituição
e Justiça

Relator: Sr. José Lindoso.

Nos termos do artigo 51 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro da Indústria e do Comércio, projeto de lei autorizando o Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA) a alienar "as Destilarias Centrais de sua propriedade, existentes nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro e Minas Gerais, compreendendo as maquinarias das fábricas, as construções civis, inclusive as residências, e os respectivos terrenos".

O artigo 2.º da proposição, incluído na Câmara dos Deputados, determina que as destilarias "poderão ser alienadas, assumida, entretanto, a obrigação por parte dos adquirentes de não transferi-las dos Estados onde as mesmas se acham instaladas".

A alienação, diz o art. 3.º, obedecerá, no que couber, às normas do Decreto-lei n.º 200, de 1967, Título XII, e os bens serão previamente avaliados (art. 4.º), por uma Comissão de elementos de reconhecida capacidade técnica e idoneidade moral, nomeada pelo Presidente do IAA, o qual apresentará o órgão nos atos das alie-

nações, pessoalmente ou por seu bastante procurador (art. 5.º).

2. A Exposição de Motivos do Ministro da Indústria e do Comércio esclarece, inicialmente, que o IAA, desde a sua função, teve de enfrentar o problema do aproveitamento do me residual das usinas de açúcar que não possuíam usinas de álcool anexas, ficando freqüentemente inaproveitado esse subproduto da cana-de-açúcar. Durante a 2.ª Grande Guerra Mundial, a situação agravou-se, pois a exiguidade de abastecimento de combustíveis líquidos tornou-se motivo de estrangulamento da produção nacional, em virtude da diminuição de meios de transporte. Informa, ainda, o Ministro da Indústria e do Comércio que, ante tais razões, o IAA viu-se na contingência de montar destilarias centrais de álcool, nos Estados acima mencionados, para aliviar a angustia de falta de combustíveis.

Segundo o mesmo documento, a situação atual é completamente diferente. Já tendo as destilarias e questão cumprido com os objetos para os quais foram criados e estando o setor privado produzindo grande quantidade de litros por dia, muito superior ao das mesmas, caracterizam-se como dispensáveis do ponto de vista do apoio governamental, justificando-se, assim, a sua transferência para o setor privado.

3. As Ilustradas Comissões de Economia e de Finanças desta Casa manifestaram-se favoravelmente ao projeto. Em Plenário, recebeu a Emenda n.º 1, de autoria do eminente Vice-Líder da Maioria, Senador Ruy Santos, dando nova redação ao artigo verbis:

"Art. 2.º As destilarias de que trata esta lei não poderão ser deslocadas para outros Estados, exceto as que se encontram instaladas há mais de três anos consecutivos."

Justificando a medida, o ilustre Autor afirma que, no seu entender, a redação do artigo 2.º do projeto veda aos adquirentes a transferência das destilarias para outros Estados, o que poderia criar obstáculos aos objetivos pretendidos na iniciativa governamental.

Informa, ainda, que existem destilarias "paralisadas há vários anos e que dificilmente teriam condições econômicas de funcionar no mesmo local". Essa paralisação por tão longo tempo, a seu ver, "é indicio manifesto de ausência de condições econômicas satisfatórias para reinício de atividades no mesmo local".

4. A proposição, no nosso entender, é jurídica e constitucional.

A Constituição, em seu artigo 163, aculta a intervenção no domínio econômico e o monopólio de determinada indústria ou atividade, mediante lei federal, quando indispensável "por motivo de segurança nacional ou para organizar setor que não possa ser desenvolvido com eficácia o regime de competição e de liberdade de iniciativa".

Ora, a contrario sensu, tão logo o objeto da intervenção esteja desenvolvido eficazmente e não mais compreenda como indispensável ao fomento da iniciativa privada o Estado deve devolver ao mesmo a plenitude de independência existente nos outros setores.

Ademais, diz o art. 170, § 1.º, da Constituição Maior, que apenas em caráter suplementar da iniciativa privada o Estado organizará e explorará diretamente a atividade econômica.

Assim, na época própria, o Estado deve por bem intervir e explorar diretamente as referidas destilarias, por intermédio do IAA, inclusive em questões de segurança nacional.

Agora, ultrapassadas todas as razões que justificaram essa intervenção, deseja devolver à iniciativa particular, que se encontra ampla e definitivamente implantada no setor das destilarias em questão, o que é constitucional e juridicamente correto.

Além disso, saliente-se, a alienação, nos termos do projeto, será feita pelo XII do Decreto-lei n.º 200, de 1964, após prévia avaliação dos bens.

A Emenda n.º 1, de Plenário, a seu ver, é igualmente constitucional e jurídica, merecedora de aprovação, uma vez que vem afastar as possíveis dificuldades arguidas pela Comissão de Economia, que julga mais acertado deixar aos adquirentes as despesas quanto à localização da destilaria, conforme as indicações do mercado. Poder-se-ia dizer, talvez, que quando o Estado devolvendo ao setor privado as referidas destilarias, não

deveria intervir, criando obrigatoriedade de local, contra, muitas vezes, as tendências econômicas do mercado.

No entanto, para dar força maior à emenda é conveniente que se insira cláusula penal, na forma de sugestão oferecida perante a Comissão pelo nobre Senador Nelson Carneiro e que se acolhe, dando à matéria, como subemenda a seguinte redação:

Subemenda n.º 1-CCJ, à Emenda n.º 1, de Plenário:

"Art. 2.º Sob pena de nulidade, as destilarias de que trata esta lei não poderão ser deslocadas para outros Estados, exceto as que se encontram paralisadas há mais de três anos consecutivos."

6. Ante o exposto, nada havendo no âmbito da competência regimental desta Comissão que possa ser arguido contra o projeto e a Emenda n.º 1, somos favoráveis à sua tramitação, pois constitucionais e jurídicos.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — José Lindoso, Relator — Heitor Dias — José Augusto — Antônio Carlos — Helvídio Nunes — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — Accioly Filho — Arnon de Mello.

PARECER N.º 361

Da Comissão de Economia

Relator: Sr. Wilson Campos

1. Após a apresentação da Emenda n.º 1 de Plenário, retorna a esta Comissão o presente projeto, por meio do qual o Poder Executivo pleiteia autorização do Congresso Nacional para "alienar as Destilarias Centrais de Pernambuco, Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro e de Minas Gerais, instaladas pelo IAA — Instituto do Açúcar e do Alcool, para aproveitar o mel residual das usinas de açúcar na produção de álcool, utilizado, sobretudo, como combustível".

2. A emenda é do seguinte teor: "EMENDA N.º

Redija-se assim o art. 2.º:

"Art. 2.º As destilarias de que trata esta lei não poderão ser deslocadas para outros Estados, exceto as que se encontram paralisadas há mais de três anos consecutivos."

Justificação

O art. 2.º do projeto resulta de emenda aprovada na Câmara dos Deputados. Tal dispositivo veda aos adquirentes das destilarias a serem alienadas a transferência para outros Estados. A vedação prevista no artigo poderá criar obstáculos aos objetivos pretendidos pela iniciativa do Poder Executivo.

Existem destilarias que estão paralisadas há vários anos e que dificilmente teriam condições econômicas de funcionar no mesmo local. O prazo previsto pela emenda pressupõe que a paralisação, por tão longo tempo, é indicio manifesto da ausência de condições econômicas satisfatórias para reinício de atividades no mesmo local."

3. A Comissão de Constituição e Justiça opinando sobre a emenda de Plenário, concluiu seu parecer pela apresentação da seguinte subemenda:

SUBEMENDA N.º 1-CCJ.

"Art. 2.º Sob pena de nulidade, as destilarias de que trata esta lei não poderão ser deslocadas para outros Estados, exceto as que se encontram paralisadas há mais de três anos consecutivos."

4. No parecer anterior já nos manifestamos sobre o assunto, verbis:

"4. A Câmara dos Deputados, examinando a proposição, aprovou uma emenda (art. 2.º) estabelecendo que aos adquirentes é defeso transferir as destilarias dos Estados onde as mesmas se acham instaladas.

Até certo ponto, esse dispositivo poderá criar dificuldades, na medida em que se devia deixar a resolução do problema de localização dos estabelecimentos ao empresário, isto é, que os adquirentes tomassem suas decisões conforme as indicações de mercado, sobretudo as curvas de capacidade competitiva de cada destilaria ou, em outras palavras, conforme as indicações advindas das curvas de mesmo custo, inclusive o de transportes ("isodapanas").

Sem embargo; entretanto, justificando essa emenda, os Senhores Deputados alegam que as destilarias em questão são fontes geradoras de emprego, importantes, portanto, do ponto de vista social, para as regiões onde estão localizadas."

5. Assim, do ponto de vista sócio-econômico, somos favoráveis à permanência desse artigo 2.º

6. Somos chamados, agora, a nos manifestar sobre a emenda e subemenda, que apenas alteram a forma, porém não a essência da matéria, qual seja a de manter o nível de emprego das regiões onde estão situadas as aludidas Refinarias.

7. Estudados todos os aspectos do problema, a nossa opinião é favorável às alterações propostas tanto pela emenda como pela subemenda. Julgamos de bom alvitre, entretanto, depois de amplamente debater e examinar os vários aspectos do problema, dar nova redação ao dispositivo, de-

terminando, ainda, que o produto obtido com a venda das destilarias seja obrigatoriamente investido na construção ou melhoria de estradas situadas nas diferentes zonas de produção dos respectivos Estados. Com isso dá-se maior realce e maior aproveitamento à renda dessas destilarias, para o bem do próprio Estado onde elas se situam, os quais, aliás, já deram a sua colaboração em favor do bem-estar da própria Nação, em tempos difíceis de implantação desse setor.

8. Ante o exposto, opinamos pela aprovação da Emenda n.º 1 de Plenário, na forma da subemenda que a seguir apresentamos, considerando atendida e, portanto, prejudicada a subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

SUBEMENDA N.º 2-CE A EMENDA N.º 1 DE PLENÁRIO

Dê-se à Emenda n.º 1 a seguinte redação:

"EMENDA N.º

Redija-se assim o art. 2.º:

"Art. 2.º Sob pena de nulidade, as destilarias de que trata esta lei não poderão ser deslocadas para outros Estados, exceto as que se encontram paralisadas há mais de três anos consecutivos. Parágrafo único. O produto resultante da venda de cada destilaria será obrigatoriamente investido na construção ou melhoria de estradas situadas nas diferentes zonas de produção dos respectivos Estados."

Sala das Comissões, em 20 de setembro de 1972. — Magalhães Pinto, Presidente — Wilson Campos, Relator — Paulo Guerra — Augusto Franco — Geraldo Mesquita — Jessé Freire — Orlando Zancaner — Flávio Britto.

PARECER N.º 362

Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. Geraldo Mesquita

Volta ao exame desta Comissão o presente projeto que autoriza o Instituto do Açúcar e do Alcool a alienar as Destilarias Centrais de Pernambuco, Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro e Minas, e dá outras providências, em virtude de ter sido apresentada a Emenda n.º 1 de Plenário, de autoria do nobre Senador Ruy Santos, que tem por objetivo dar maior flexibilidade ao projeto original, permitindo a alienação prevista, mediante o deslocamento das destilarias para outras Estados, desde que se verifique a condição: de se encontrarem paralisadas há mais de três anos consecutivos.

Quando do exame do projeto original, esta Comissão se pronunciou favoravelmente pelas razões expostas em nosso parecer aprovado em 22 de

agosto findo e se considerarmos, ainda, o fato de que o IAA está se propondo a alienar as destilarias de álcool que se utilizam do sub-produto das usinas de açúcar, ou seja, o mel residual, porque o seu aproveitamento tem se tornado anti-econômico, em virtude da sua baixa produtividade, em comparação com as concorrentes do setor privado, cujas produções são as seguintes:

Litros/dia

Destilarias do IAA — 258.000

Destilarias do Setor Privado — 3.320.000, encontramos maior razão para acolher a iniciativa da emenda.

Por outro lado, o mel residual tem, atualmente, sua aplicação na exportação e na fabricação de ração animal de modo que não se justifica mais a manutenção de destilarias de álcool do IAA, quando não tem a expressão e a importância ao tempo que foram instaladas e justificadas na época em que a conjuntura econômica impunha medidas de aproveitamento do sub-produto do açúcar.

Além disso, para o setor público poder alienar e transferir tais destilarias ao setor privado, torna-se necessário criar condições viáveis e próprias para a transação, sem o que não encontraria nem despertaria o interesse para negociá-las e a emenda tem o objetivo de proteger o interesse público e motivar o interesse privado.

Ocorre, porém que a douta Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, ao examinar, no âmbito de sua competência, a citada emenda aprovou-a, nos termos da Sub-emenda n.º 1-CCJ que apresentou em seu parecer, e atenta para os seus aspectos jurídicos, inseriu cláusula penal, com o fim de dar força maior ao dispositivo, com que estamos também de pleno acordo.

Acreditamos, entretanto, que a matéria seria melhor regulada se, a subemenda CCJ fosse acrescida de um parágrafo dispondo que: — O produto resultante da venda de cada destilaria será investido em proveito do aumento da produtividade agrícola no próprio Estado.

Somos, portanto, favoráveis à emenda nos termos da seguinte Subemenda:

SUBEMENDA N.º 3-CF A EMENDA N.º 1 DE PLENÁRIO

Redija-se assim o art. 2.º do Projeto:

"Art. 2.º Sob pena de nulidade, as destilarias de que trata esta lei não poderão ser deslocadas para outros Estados, exceto as que se encontram paralisadas há mais de três anos consecutivos.

Parágrafo único. O produto resultante da venda de cada destilaria será investido em proveito do aumento da produtividade agrícola no próprio Estado."

A vista do exposto, era o que tínhamos a dizer, no que tange aos aspectos regimentais a que devemos no ater quanto ao mérito da nova questão.

Sala das Comissões, em 21 de setembro de 1972. — João Cleofas, Presidente — Geraldo Mesquita, Relator — Ruy Santos — Daniel Krieger — Nelson Carneiro — Lourival Baptista — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Milton Trindade — Alexandre Costa — Dinarte Mariz.

PARECERES

N.º 363, 364 e 365, de 1972

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1972 (N.º 814-de 1972 na origem), "que autoriza o Poder Executivo a doar 5.0 (cinco mil) sacas de café dos estoques governamentais, como contribuição do Brasil ao Programa Mundial de Alimentos (PMA), Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), relativa ao período de 1973/1974."

PARECER N.º 363

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Sr. Saldanha Derzi.

1. O Senhor Presidente da República, com a Mensagem n.º 211, de agosto do corrente ano, encaminha ao Congresso Nacional o presente Projeto de Lei, fixando-lhe, no processo de tramitação, o do artigo 51 e parágrafos da Constituição.

2. Salienta um dos trechos da posição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores sobre a matéria:

"As doações dos países membros são enunciadas durante as Conferências de Contribuições. O âmbito da ONU, onde tais são postos à disposição dos os saldos das contribuições anteriores porventura não utilizados.

Por ocasião da Conferência de Contribuições para o biênio 1972, o Governo brasileiro recebeu a oferta da quantidade total de 5.000 sacas de café, prejuízo da utilização, no período do saldo da contribuição ofertada para o período 1969-1970).

Consultado, o Instituto Brasileiro do Café (IBC), naquela ocasião, manifestou sua concordância

a renovação da contribuição brasileira.

A competente exposição de motivos remetida à Presidência da República submetendo anteprojeto de lei para a doação em causa foi restituída ao Itamarati, tendo em vista parecer do Ministério da Indústria e do Comércio, contrário à concretização da oferta pelo Brasil antes que o PMA utilizasse toda a quota cedida anteriormente.

3. Mais adiante, na mesma Exposição de Motivos, o Senhor Ministro das Relações Exteriores assegura que já foram utilizadas todas as sacas remanescentes do período 1969/1970, cumprindo-se assim a exigência cuja acuna levava o Ministério da Indústria e do Comércio a oferecer parecer contrário à concretização da oferta feita pelo Brasil. A afirmação do Senhor Ministro é feita nos seguintes termos:

"Informados de que já foram utilizadas presentemente todas as sacas remanescentes do período 1969/1970, o Itamarati oficiou ao IBC, que confirmou (Ofício SEREX 096/72, de 19 do corrente) a possibilidade de transferência da quota de 5.000 sacas de café do biênio 1971/1972 para o biênio 1973/1974."

4. A Exposição de Motivos dá, ainda, destaque ao seguinte fato:

"Vale ressaltar que o PMA pretende fornecer cerca de 22 milhões de dólares em ajuda alimentar para promover o desenvolvimento econômico e social em países em desenvolvimento, inclusive o Brasil. Recentemente, o Comitê Intergovernamental do PMA dedicou 10.138.000 dólares para prosseguimento da campanha da emenda escolar no Vale do São Francisco (Projeto n.º 339), que já recebeu 5.320.000 dólares de ajuda alimentar do Programa. A nova ajuda se destina a fornecer complementação alimentar a 380.000 escolares brasileiros e esse número aumentará para 570.000 até o fim dos próximos 5 anos, considerando que o Projeto 339, a pedido do Brasil, foi prorrogado por mais 5 anos (1972/1976)."

5. Na Câmara, onde o Projeto sob ame iniciou sua tramitação, as Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e Política Rural e de Finanças estudaram detidamente a matéria, concluindo pela sua aprovação, n.º restrições.

6. No plenário da mesma Casa do Congresso, a 29 de agosto último, o projeto em apreço foi aprovado unanimemente, também sem emendas e sem quaisquer restrições.

7. No Senado, coube a esta Comissão de Relações Exteriores o primeiro exame da matéria, seguindo-se os pronunciamentos das Comissões de Economia e de Finanças antes da sua discussão e votação em plenário.

8. Dentro da nossa faixa de atuação, não encontramos no Projeto de Lei n.º 33, de 1972, qualquer embaraço que obstaculize sua aprovação. Ao contrário, sobejam os motivos para que tal aprovação se encaminhe com celeridade, pois se trata de oferecer ao nosso Governo o instrumento legal necessário que o habilite a cumprir compromisso internacional junto a Organizações que merecem o nosso melhor acatamento.

Em vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 33, de 1972.

Sala das Comissões, em 12 de setembro de 1972. — **Carvalho Pinto**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Lourival Baptista** — **João Calmon** — **José Sarney** — **Magalhães Pinto** — **Arnon de Mello** — **Wilson Gonçalves** — **Fernando Corrêa**.

PARECER N.º 364

Da Comissão de Economia

Relator: Sr. Milton Cabral

1. Originário do Poder Executivo (Mensagem n.º 211, de 1972), o presente projeto autoriza aquele Poder a doar cinco mil sacas de café dos estoques governamentais, como contribuição do Brasil ao Programa Mundial de Alimentos (PMA), da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), relativa ao período de 1973/1974.

2. Em Exposição de Motivos sobre a matéria, anexa à Mensagem presidencial, o Ministro das Relações Exteriores esclarece, inicialmente, que as doações dos países membros das citadas Organizações Internacionais são anunciadas durante as Conferências de Contribuições, no âmbito da ONU, onde também são postos à disposição do PMA os saldos das contribuições anteriores porventura não utilizados."

Informa, a seguir, o mesmo documento, que "por ocasião da Conferência de Contribuições para o biênio 1971/1972, o Governo brasileiro anunciou a oferta da quantidade total de 5.000 sacas de café, sem prejuízo da utilização, no mesmo período, do saldo da contribuição ofertada para o período anterior (1969-1970)".

O IBC, na ocasião, manifestou a sua concordância com a renovação da contribuição brasileira, tendo a competente Exposição de Motivos sido enviada à Presidência da República, com o anteprojeto de lei res-

pectivo. A matéria, entanto, foi restituída ao Itamarati, "tendo em vista parecer do Ministério da Indústria e do Comércio, contrário à concretização da oferta pelo Brasil antes que o PMA utilizasse toda a quota cedida anteriormente".

A referida Exposição de Motivos, afinal conclui:

"Informado de que já foram utilizadas presentemente todas as sacas remanescentes do período 1969/1970, o Itamarati oficiou ao IBC, que confirmou (Ofício SEREX 096/72, de 19 do corrente) a possibilidade de transferência da quota de 5.000 sacas de café do biênio 1971/1972 para o biênio 1973/1974.

Vale ressaltar que o PMA pretende fornecer cerca de 22 milhões de dólares em ajuda alimentar para promover o desenvolvimento econômico e social em países em desenvolvimento, inclusive o Brasil. Recentemente, o Comitê Intergovernamental do PMA dedicou 10.138.000 dólares para prosseguimento da campanha da merenda escolar no Vale do São Francisco (Projeto 339), que já recebeu 5.320.000 dólares de ajuda alimentar do Programa. A nova ajuda se destina a fornecer complementação alimentar a 380.000 escolares brasileiros e esse número aumentará para 570.000 até o fim dos próximos 5 anos, considerando que o Projeto 339, a pedido do Brasil, foi prorrogado por mais 5 anos (1972/1976)".

3. Como se verifica, trata-se de cumprimento de obrigações internacionais assumidas pelo Brasil perante órgãos nos quais mantém representação permanente. As restrições anteriores foram superadas, com a utilização total das sacas de café remanescentes.

4. O Congresso Nacional, aliás, já autorizou anteriormente medidas semelhantes, como, por exemplo, a contida no Projeto de Lei da Câmara n.º 147/68, que se transformou na Lei n.º 5.533, de 14 de novembro de 1968, também referente à doação de 5.000 sacas de café aos mesmos organismos.

5. É de se notar que a proposição, além de ser imperativo de ordem internacional, possui características que a recomendam, como, dentre outras, as seguintes:

- a) representa uma efetiva contribuição a um programa internacional que muito tem efetuado para a melhoria e bem-estar dos povos;
- b) constituir-se-á em propaganda para a qualidade do café brasileiro;
- c) garantirá a continuidade do Brasil entre os países que se benefi-

ciam dos planos do PMA, como salientou o Ministro das Relações Exteriores, em sua Exposição de Motivos.

6. Ante o exposto, considerando nada haver, no âmbito da competência regimental desta Comissão, que possa ser oposto ao projeto, o nosso parecer é pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 1972. — Magalhães Pinto, Presidente — Milton Cabral, Relator — Flávio Britto — Orlando Zancaner — Helvídio Nunes — Vasconcelos Torres.

PARECER N.º 365

Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. Nelson Carneiro.

RELATÓRIO

Aprovado sem emendas pela Câmara dos Deputados, chega a esta Comissão o Projeto de Lei n.º 814-B, que tornou nesta Casa o n.º 33, de 1972, e que autoriza o Poder Executivo a doar 5.000 (cinco mil) sacas de café dos estoques governamentais, como contribuição do Brasil ao Programa Mundial de Alimentos (PMA), da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), relativa ao período de 1973/1974.

A exposição de motivos, da lavra do ilustre Ministro Mário Gibson Barroza, ressalta que "o PMA pretende fornecer cerca de 22 milhões de dólares em ajuda alimentar para promover o desenvolvimento econômico e social em países em desenvolvimento, inclusive o Brasil. Recentemente, o Comitê Intergovernamental do PMA dedicou 10.138.000 dólares para prosseguimento da campanha da merenda escolar (Projeto 339), que já recebeu 5.320.000 dólares de ajuda alimentar a 380.000 escolares e esse número aumentará para 570.000 até o fim dos próximos 5 anos, considerando que o Projeto n.º 339, a pedido do Brasil, foi prorrogado por mais 5 anos (1972/1976)".

PARECER

Do relatório ressalta a conveniência da aprovação do Projeto, que vem atender compromissos de ordem internacional, a que, por todos os motivos, o Brasil não pode deixar de cumprir.

É o meu voto, s.m.j.

Sala das Comissões, em 21 de setembro de 1972. — João Cleofas, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Daniel Krieger — Wilson Gonçalves — Lourival Baptista — Geraldo Mesquita — Jessé Freire — Milton Trindade — Alexandre Costa — Dinarte Mariz.

PARECER N.º 366, de 1972

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Requerimento n.º 100, de 1972, que consigna nos Anais voto de congratulações ao General Antonio Jorge Corrêa, Presidente da Comissão que programou e coordenou as festividades comemorativas do Sesquicentenário da Independência do Brasil.

Relator: Sr. José Augusto

Somos chamados a examinar requerimento de inserção nos Anais de voto de louvor ao General Antonio Jorge Corrêa, Presidente da Comissão que programou e coordenou as festividades comemorativas do Sesquicentenário da Independência do Brasil.

Ao justificar a solicitação seu ilustre Autor trouxe a colação, dentre outros, os seguintes argumentos:

"Na História está a força moral dos povos e é vivendo-a, na experiência direta dos grandes episódios ou no realismo épico das comemorações bem planejadas, que as nações se reencontram e atingem a plena consciência do que são e do que *querem*, no espaço e no tempo.

As comemorações do Sesquicentenário da Independência proporcionaram ao Povo Brasileiro, justamente, esse contato ao vivo, tão necessário, com a sua verdade e com a sua vocação nacional.

O Brasil consolidou ainda mais, na sequência de atos cívicos de que todos os brasileiros participaram, sua unidade e sua força. E o competente e modesto artífice desse trabalho magnífico foi o ilustre Militar a que me referi, credor, por isso mesmo, da admiração e da gratidão de todos nós, brasileiros."

A matéria está regulamentada no art. 246 do nosso Estatuto Interno, o qual determinou que só será admitido o requerimento de voto de congratulações quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

Parece-nos, *permissa venia*, que a hipótese presente se enquadra bem às exigências regimentais, pois os atos relativos à Comemoração dos cento e cinquenta anos de nossa independência são, sem nenhuma dúvida, de alta significação e o ilustre cidadão que dirigiu e planejou esses festejos merece, *ipso facto*, a homenagem pretendida.

Somos, a vista do exposto, favoráveis ao requerimento.

Sala das Comissões, em 21 de setembro de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — José Augusto, Relator — José Lindoso — Helvídio Nunes — Heitor Dias — Wilson Gonçalves — Nelson Carneiro — Accioly Filho.

PARECER N.º 367, de 1972

Da Comissão Diretora

Sobre o Requerimento n.º 99, de 1972, do Senhor Senador Osires Teixeira, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da "Declaração de Brasília", aprovada unanimemente pelo VII Congresso Indigenista Interamericano.

Relator: Sr. Clodomir Milet

Realizou-se no Palácio Itamarati, nesta Capital, no período de 7 a 1 de agosto do corrente ano, o VII Congresso Indigenista Interamericano.

Esse Congresso, levando em consideração "a enorme e crescente importância que, na atualidade, representa o problema indígena em todos os ângulos de nossa América, e tendo estudado, com vivo interesse, os resultados da experiência indigenista brasileira", aprovou a "Declaração de Brasília", onde se fixam normas, princípios e objetivos que devem presidir ao estudo, disciplinação e orientação do relevante problema.

O nobre Senador Osires Teixeira considerando:

a) a importância da política indigenista no Continente Americano;

b) o grande esforço brasileiro e aprimoramento das medidas de proteção aos nativos;

c) o relevo do VII Congresso Indigenista Interamericano, realizado em Brasília como parte das comemorações do Sesquicentenário, e

d) a atualidade do problema indígena e o significado das conclusões que chegaram às diversas nações representadas no Congresso,

requereu a transcrição, nos Anais desta Casa, da mencionada "Declaração de Brasília".

A magnitude do problema indígena e o tratamento cristão, digno e evado, que o Brasil vem dando ao mesmo, refletiram-se nas recomendações das diversas nações representadas no Congresso e consubstanciadas no Documento cuja transcrição nos Anais do Senado ora se requer.

Somos, pelo exposto, favoráveis ao Requerimento n.º 99, de 1972.

Sala da Comissão Diretora, em 21 de setembro de 1972. — Carlos Idenberg, Presidente — Clodomir Milet, Relator — Duarte Filho — Ren Franco.

PARECER

N.º 368, de 1972

Da Comissão Diretora

Sobre o Requerimento n.º 102, de 1972, do Senhor Senador Magalhães Pinto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso do Dr. Raul de Araújo Lima, na solenidade comemorativa dos 150 anos da Independência do Brasil, realizada na Associação Comercial do Rio de Janeiro.

Relator Sr. Duarte Filho

Nos termos do artigo 234 do Regimento Interno, o eminente Senador Magalhães Pinto requer a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso do Dr. Raul de Araújo Lima, na solenidade comemorativa dos 150 anos da Independência do Brasil, realizada na Associação Comercial do Rio de Janeiro.

O sesquicentário de nossa independência política, ocorrido a 7 de setembro, constituiu, sem dúvida, um evento de singular relevo na vida do Brasil.

Todo o país, por isso mesmo, engalanou-se para festejar a efeméride, irmanando-se todos, governo e povo, civis, militares e eclesiásticos, entidades públicas e privadas, no sentido de marcá-la indelevelmente na história pátria.

A Associação Comercial do Rio de Janeiro, órgão de gloriosas tradições do Estado da Guanabara, foi uma das entidades que se associaram às comemorações do grande acontecimento, para tanto realizando, em sua sede, na antiga capital, uma sessão solene.

O Orador, nessa reunião festiva, foi o Dr. Raul de Araújo Lima, grande benemérito e ex-presidente daquela instituição.

O discurso que ali proferiu é não só uma peça de estimável valor literário como, e principalmente, de muita substância cívica, de espírito político altamente construtivo e de elevado sentido patriótico, merecendo, por tudo isso, figurar nos Anais desta Casa.

Considerando o exposto, opinamos favoravelmente ao Requerimento n.º 102, de 1972.

Sala da Comissão Diretora, em 22 de setembro de 1972. — Carlos Lindenberg, Presidente — Duarte Filho, Relator — Clodomir Milet — Renato Franco.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do art. 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de

Lei do Senado n.º 111, de 1971, de autoria do Sr. Senador Osires Teixeira, que altera o art. 1.º da Lei número 2.004, de 3 de outubro de 1953, dispondo sobre o monopólio da distribuição de petróleo e de combustíveis líquidos e seus derivados em cada lado do eixo das rodovias federais da Amazônia Legal, considerado rejeitado, em virtude de ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Cabral.

O SR. DINARTE MARIZ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, em julho último, aproveitando o recesso parlamentar, juntamente com minha família, fui até Buenos Aires, porque não conhecia a Argentina. Minha curiosidade era grande e, realmente, a viagem foi muito proveitosa.

Na semana que lá passamos, tive oportunidade de conversar com jornalistas, com homens de empresa e particularmente com o nosso Embaixador naquele País. Em razão disso, tomamos conhecimento dos problemas existentes entre o Brasil e a Argentina.

Hoje, resolvi tecer algumas considerações a respeito de um desses problemas que têm despertado tanto interesse na opinião brasileira, e na sul-americana, qual seja, o da construção da Hidrelétrica no Rio Paraná, iniciativa dos Governos do Brasil e do Paraguai.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil vem despertando, em escala crescente, a atenção dos observadores dos cinco continentes que procuram interpretar a nova imagem do País, à medida que repercute o notável desempenho da sua economia.

Ainda há pouco, a prestigiosa revista inglesa *The Economist* realizou exame detalhado do desenvolvimento brasileiro, para concluir que o conhecido futurólogo Hermann Khan esteve errado em suas predições a respeito do Brasil, e que o nosso País "é tremendamente excitante, com suas fronteiras abertas para o futuro". "O mundo inteiro deverá tentar conhecê-lo melhor, pois esteve, em 1971, à frente de qualquer outra nação com um record de crescimento de 11%".

Entretanto, a declaração que obteve maior repercussão foi a de que o pro-

gresso brasileiro poderia conduzir os países sul-americanos a se guiarem pelo mesmo modelo. Ainda há pouco, da Inglaterra e da França, por ocasião da última visita do Ministro Delfim Netto, surgiram novas demonstrações de interesse e confiança em nosso País, a ponto de o Ministro francês das Finanças Valéry Giscard d'Estaing, relatar a seus pares do Gabinete que o Brasil "aparece como a grande potência emergente do continente americano". Vez por outra, os elogios e proclamações de respeito às realizações dos brasileiros são propositadamente mal interpretadas, com versões facciosas, com o intencional objetivo de transformar o extraordinário esforço do nosso povo no espantinho de um imperialismo nascente, como se houvesse do nosso lado a deliberação de criar, nesta parte do mundo, um centro hegemônico de influência e poder. Em resposta a essas divagações exageradamente promovidas na América do Sul, muito bem salientou a imprensa brasileira — "o nosso passado, a reputação de nossa irreprochável política externa, devem ser um aval fidedigno do que temos dito e repetido. Não desejamos, nem estimulamos qualquer política de blocos no hemisfério. Não queremos crescer sozinhos, nem aceitamos espécie de transferência ou delegação de apetites hegemônicos".

Cabe, ainda, acrescentar, e não têm sido poucas as manifestações de nossas autoridades, que o Brasil "nunca teve, não tem, nem aspira a ter uma política ostensiva ou disfarçadamente imperialista". A insinuação de que o Brasil procura tornar-se "um oásis de prosperidade" conflita com o elementar interesse econômico. Essas e outras fantasias a nós atribuídas não encontram apoio na realidade presente, e muito menos no passado houve qualquer tendência que conduziu a tal raciocínio.

O enorme esforço que faz o povo brasileiro para vencer as barreiras do subdesenvolvimento, lhe permite ao mesmo tempo dispor de novos e adequados instrumentos para a exploração conjunta de riquezas que, benignamente, a natureza concedeu a este continente. Em outras palavras, quanto mais se desenvolver o Brasil, maiores serão os reflexos sobre toda a América do Sul. Do mesmo modo, em sentido inverso, a prosperidade dos países limítrofes repercutirá favoravelmente sobre a economia brasileira.

É oportuno salientar as judiciosas palavras do Sr. Ministro das Relações Exteriores da Argentina, o Brigadeiro Eduardo McLoughlin, que "o desenvolvimento de qualquer país latino-americano é sempre um fato positivo, que favorece, em última instância, a economia argentina. No caso de um país da importância do Brasil, com o qual nos unem laços múltiplos, este

fato é ainda mais significativo". Verifica-se, portanto, que não há discrepâncias quanto ao entendimento de que a ninguém serve a prosperidade unilateral. Os interesses são, inequivocamente, recíprocos. Nesse sentido a política externa do Governo brasileiro tem sido uma constante em seu objetivo, no continente, como bem afirma categoricamente o Presidente Médici, "somar esforços aos dos povos desta parte do mundo para realizar, com eles irmanado, seus ideais de paz e de progresso", "sem quaisquer veleidades de hegemonia, fiel, como sempre, ao princípio de respeito à soberania das demais nações, e ciente de que seus problemas são, de modo geral, os mesmos de todos os demais países latino-americanos, tem o Brasil procurado com eles empreender ação conjunta, em defesa de interesses comuns".

O que está acontecendo, portanto, nas relações entre nós e os países irmãos, é a prática efetiva dessa política, coerente com os esforços que internamente sustentamos. Assim vão se multiplicando os contatos. As missões renovam-se em ambas direções, numa incessante movimentação como nunca acontecera antes. Do nosso lado são cada vez mais frequentes as decisões de financiamento e oferta de ajuda técnica a países vizinhos. Em contrapartida se sucedem os convites de associação na exploração de riquezas. Portanto, largas são as perspectivas diante deste sopro renovador que se observa, auspiciosamente, nos métodos de colaboração entre o Brasil e as nações deste hemisfério.

Para superar as notórias deficiências da ALALC, intensificam-se os entendimentos bilaterais. A "estreita cooperação" entre o Brasil e cada um de seus vizinhos adquiriu formas especiais. Em consequência, surgem novos elementos dinamizadores como as obras de engenharia para interligar definitivamente as zonas limítrofes. São as modernas estradas, o transporte fluvial, as facilidades portuárias, os atualizados meios de comunicação, e o aproveitamento do potencial energético das águas fronteiriças.

O crescimento do comércio entre as nações deste hemisfério é fundamental para a consolidação das economias regionais. Evidentemente tão desejada ampliação ensejaria melhores condições para expandir as transações em escala mundial, com a natural partilha dos benefícios, a exemplo do que aconteceu na Europa com os países integrados em comunidades econômicas. Outro exemplo bastante significativo nos é dado pelos dois grandes colossos — Estados Unidos e Rússia — quando promovem entendimentos para multiplicar suas transações através de ampla abertura de seus portos, e instalação de completas representações comerciais. A as-

sociação em grandes projetos, entre os quais o aproveitamento mútuo das reservas de gás do centro-norte da Sibéria, com investimentos da ordem de 10 bilhões de dólares, definem a nova fase das relações entre os dois países desenvolvidos, mas não satisfeitos com os índices alcançados em suas relações comerciais, a despeito do antagonismo de natureza político-ideológico que ambos sustentam. É essa mesma estratégia que julgamos aconselhável seguir na América Latina, cujas exportações globais, refletindo a modestíssima participação no comércio mundial, reduziram-se de 4,9% em 1970 para 4,4% em 1971, mesmo considerando-se o excepcional crescimento da participação brasileira. Constata-se, assim, perda de posição, ao contrário do que seria natural esperar-se, pois todos esses anos de ALALC, CEPAL, OEA, Aliança para o Progresso, BID, BIRD, e tantos outros instrumentos criados para promover desenvolvimento.

A única resposta a esta situação de inferioridade é a exploração intensiva das riquezas abundantes com a plena utilização do mercado intercontinental, para assegurar a viabilidade da produção de escala, o que vale dizer, assumir capacidade de competição mundial. Não se trata, portanto, de uma saída unilateral, mas um caminho aberto a todos os povos deste hemisfério.

Com a vitoriosa experiência no tratamento de uma economia inflacionada, os sucessivos governos da Revolução de 1964 souberam encontrar o modelo adequado para conduzir o Brasil no caminho do desenvolvimento. Ao construir seu processo vai adquirindo o País poder e competência de realizar não só para si próprio como para os outros países que se irmanam no mesmo objetivo. Se no consenso geral estamos trabalhando em favor do todo, não tem cabimento falar-se em "hegemonia" ou "oásis de prosperidade".

A melhor contribuição que o Brasil poderia dar ao desenvolvimento de uma vasta região que abriga hoje cerca de 50 milhões de brasileiros, argentinos, paraguaios e uruguaios, é dar-lhe condições de transformar-se num centro irradiador de prosperidade. Para isso, empenha-se o nosso governo na construção do complexo hidrelétrico de Itaipu, a 13 quilômetros acima da Ponte da Amizade, em Foz de Iguaçu, no Rio Paraná, com um potencial superior a 10 milhões de KW. Assumir a responsabilidade de um projeto avaliado em torno de 3 bilhões de dólares é uma decisão que muito custará ao povo brasileiro, mas ela é imprescindível ao desenvolvimento nacional e continental. Este investimento, que desde o começo do século vem sendo considerado, foi exaustivamente estudado, em seus

múltiplos aspectos, para concluir-se pela sua viabilidade técnico-econômica, ajustada às conveniências das partes diretamente envolvidas. Como bem salientou o Ministro Mário Gibson — "o critério reconhecido e observado pelo Brasil para aproveitar os recursos dos rios de curso internacional se baseia em que as obras não causem prejuízos a outros Estados". Obras semelhantes em várias partes do mundo, e aqui mesmo no Brasil em menor escala, produzem reais e permanentes benefícios diante da regularização dos rios. Os temores externados por autoridades argentinas são tecnicamente infundados. Como bem salienta o astuto observador Engenheiro Maurício Joppert da Silva, o projeto "não desvia água, nem diminui seu volume a jusantes". A obra "favorecerá ainda mais nossos vizinhos argentinos que receberão o grande rio nas províncias de Corrientes e Entre-Rios com uma descarga máxima reduzida e um regime médio prolongado, circunstâncias vantajosas à navegação do Baixo Paraná, e à agricultura nas terras planas das duas províncias, livres dos transbordamentos das grandes enchentes".

Além da gigantesca iniciativa resultante da estreita cooperação brasileiro-paraguaia, se anuncia outro importante empreendimento de exploração energética a ser construída pela Argentina em associação com o Paraguai, também no Rio Paraná, a 400 km abaixo da Foz de Iguaçu, com um potencial estimado em 3,5 milhões de kw. O que poderiam os brasileiros dizer a respeito? Que argentinos e paraguaios mobilizem-se e a construam no prazo mais curto possível.

Ao Paraguai estará assegurado o abastecimento de eletricidade, a baixo custo, de suas futuras necessidades rurais e urbanas, por séculos à frente e ainda, uma receita extraordinária em divisas, pela colocação do excedente de sua cota na geração da eletricidade, o que significa obter recursos para cobrir os seus encargos nas obras em referência, e mais do que isso, aumentar sua capacidade de adquirir os equipamentos indispensáveis ao crescimento de sua economia. Até 1980, brasileiros, paraguaios, argentinos e uruguaios, poderão usufruir de tanta energia, que resultará da pertinaz vontade de povos irmãos, unidos pelos mesmos ideais de progresso.

O positivo desempenho da economia brasileira é a garantia que o compromisso, do nosso lado, será pontualmente cumpridos.

O Produto Interno Bruto do Brasil em 1972 deverá alcançar 50 bilhões de dólares. A produção industrial subiu 14% em 6 meses. Em 1972, a agricultura deverá oferecer crescimento superior a 11%, a despeito da geada sobre o café. O crescimento das expor-

tações no primeiro semestre foi de 33%, devendo permitir ao final do ano receita aproximada de 3,6 bilhões de dólares. As reservas no exterior somam 2,6 bilhões de dólares. Enfim, o Brasil em 1972 deverá chegar a um crescimento econômico da ordem de 9 a 10%, apresentando índice inflacionário decrescente em torno de 15%. Os indicadores mostram que nesta década o nosso País manterá o mesmo ritmo de crescimento acelerado que teve origem a partir de 1967. Gracias ao crédito ilimitado que o Brasil desfruta, as nações fornecedoras de capitais e equipamentos, disputam a preferência em participar do histórico empreendimento.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. MILTON CABRAL — Com prazer concedo aparte ao nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — Nobre Senador, desejamos assinalar, em nome da Liderança, a importância do discurso que V. Ex.^a está pronunciando nesta tarde, fazendo as colocações exatas, definindo as posições de acordo com a linha geral do pensamento do Governo brasileiro e das aspirações do nosso povo. Parabenizo V. Ex.^a pelo magnífico trabalho e expressei todo o apreço pela sua argumentação em torno do problema objeto de sua oração.

O SR. MILTON CABRAL — Quero, ao agradecer o aparte do Senador José Lindoso, dizer que realmente este assunto vem despertando grande interesse, não só em nosso País mas em todo o Continente Sul-americano. Interesse que cresce cada dia, porque tudo o que se faz no Brasil repercute lá fora. Diariamente, a nossa imprensa noticia fatos, opiniões, conceitos sobre o desenvolvimento brasileiro, e quando um problema dessa magnitude leva a aparentes conflitos entre nações irmãs, é necessário que nós, representantes do povo, tenhamos considerações para tentar, pelo menos, colocar a matéria nos devidos termos, como contribuição da classe política, a uma questão de tal importância.

Dai a nossa certeza e plena convicção de que as determinações do Presidente Médici, ao fazer apressar a conclusão do projeto da futura hidrelétrica de Itaipu, encontrará completa sustentação de recursos técnicos e financeiros, para assegurar a execução da monumental obra nos prazos previstos.

A partir de 1980, a fabulosa disponibilidade de eletricidade fará surgir na vasta região centro-sul do Continente, um imenso pólo de desenvolvimento, proporcionando tantos benefícios, que seus habitantes argentinos, uruguaios, paraguaios e brasileiros, jamais concordarão com o estéril debate que motivou a redação do

Princípio n.º 20, da Carta de Recomendações, aprovado na última Conferência sobre Meio Ambiente, realizada este ano em Estocolmo. Os supostos "prejuízos sensíveis" de difícil caracterização, que seriam objeto de "consulta prévia", serviram para animar discussões diplomáticas mas não prevaleceram diante dos lógicos argumentos que a realidade ofereceu.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os integrantes da Aliança Renovadora Nacional apóiam intransigentemente a atitude do Governo Brasileiro, conscientes de que, assim procedendo, estão, igualmente, reforçando os laços que unem brasileiros, argentinos e paraguaios. Essa união precisa mais do que nunca estruturar-se em bases eminentemente econômicas e conduzidas com objetividade. A mais estreita cooperação e solidariedade entre os povos desta parte do mundo é indiscutivelmente o caminho mais curto para alcançar as metas comuns do desenvolvimento.

Ao concluir, faço votos para que os Chanceleres Mário Gibson e Eduardo McLoughlin, ao se encontrarem em New York, por ocasião da 27.ª Assembleia Geral das Nações Unidas, possam contornar de uma vez por todas, essa controvérsia, que, deixando de ser um problema técnico-econômico, transformou-se em problema político. E, como tal, deve subordinar-se a objetivos de longo alcance, de maior importância nas relações do Brasil e da Argentina. Afinal de contas o mercado da Argentina representou, para o Brasil, em 1971 apenas 6,91% das nossas exportações, enquanto o mercado brasileiro, no mesmo ano, valeu para a Argentina 7,44%.

Quantas oportunidades de empreendimentos multinacionais, estão a espera desse melhor entendimento. Quantos fatores novos poderão ser mobilizados em favor do desenvolvimento comum se elevarmos o intercâmbio regional a níveis expressivos? Por que não convergir os interesses? Como melhorar a participação no comércio mundial onde, isoladamente, representamos menos de 1%.

Com os desafios que são impostos aos governantes, vindos de todas as direções, de populações cada vez mais exigentes de proteção, conforto e cultura, além do completo atendimento das necessidades básicas de alimentação, vestuário e habitação, não é admissível perda de tempo em discussões protelatórias, conflitantes com soberanas determinações, que justamente procuram corresponder a imperativos de ordem econômica inquestionáveis. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Helvidio Nunes.

O SR. HELVIDIO NUNES — (Pro-nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o fato que hoje desejo trazer ao conhecimento do Senado Federal é daqueles que tocam minha sensibilidade, é daqueles que dizem respeito a meu coração, pois que, ligado ao Piauí, particularmente se relaciona com a minha cidade natal, Picos.

Os homens do Norte e do Nordeste acostumaram-se, nos últimos anos, nos períodos de férias escolares, a ver caravanas de universitários procedentes dos mais diferentes Estados da Federação integrando o Projeto Rondon, tomarem parte ativa na vida daquelas comunidades.

Mas, de esporádicas que eram, as visitas, dependentes das férias escolares, o Projeto evoluiu no sentido da fixação de campus universitário com base fixa, de tal sorte que os universitários brasileiros possam mais e melhor servir às comunidades a que o Projeto visa alcançar.

Entre as sete cidades inicialmente contempladas com o campus, figura a cidade de Picos e, de acordo com as notícias veiculadas nos principais jornais do País, com maiores detalhes pelo *Correio Braziliense*, na tarde de hoje está em Picos o Ministro Costa Cavalcanti que vai, oficialmente, inaugurar o campus daquela cidade, campus que já conta com representantes da Universidade Federal de Goiás, a qual, a partir desta data, receberá, também, os universitários daquele Estado.

Destaco da notícia publicada pelo *Correio Braziliense* os seguintes tópicos:

"GOIANIA (Sucursal) — Com a presença do ministro do Interior Costa Cavalcanti, do reitor Farnese Dias Maciel Neto, da Universidade Federal de Goiás, do coordenador-geral do Projeto Rondon, cel. Sérgio Mário Pasquali e do coordenador estadual do PR, Oswaldo Moreira Guimarães, será instalado oficialmente no próximo dia 22, às 17 horas, o campus avançado da Universidade Federal de Goiás, em Picos, no Piauí.

Em avião do Projeto Rondon seguirá dia 18 a primeira turma de representantes de Goiás para solenidade de inauguração, integrada pelos professores Gerson Guimarães, Nazira Fátima Elias, Hely Ferreira Coelho, Joaquim Golano de Araújo, José Luiz Domingues e William Guimarães, do Grupo de tarefas universitário e pelos seis alunos do Instituto de Matemática e Física, curso de Ciências Sociais da UFGO e do curso de Serviço Social, que atuarão no campus avançado de Picos.

Esta será a segunda equipe de universitários a atuar em Picos, a ser renovada cada 20 dias.

O grupo de tarefas universitário (GTU), coordenado pelo vice-reitor Paulo de Bastos Perillo e composto por um representante de cada unidade da UFGO, já tem elaborado para os primeiros dois meses o programa de trabalho em Picos, que constará de diagnóstico da comunidade, visando à atuação a longo prazo; atendimento pelos doutorandos de matemática e física aos colégios de Picos, até suprir a falta de docentes destas disciplinas; curso de reciclagem para professoras da localidade e atendimento veterinário para expedição de matadouros. Gradativamente, serão desenvolvidas atividades nos setores de saúde, educacional, sócio-econômico, agropecuário e técnico, até atingir um atendimento global e integrado à região. Enquanto o planejamento e coordenação do **campus** avançado são desenvolvidos pelo GTU, equipes de formando atuarão em sistema de rodízio. Em Picos estão sediados com suas famílias, desde junho, o diretor-geral, diretor-adjunto e administradores do **campus** avançado, respectivamente, prof. Augusto Silva de Carvalho, sr. Antônio Pereira da Cruz e prof.^a Laila Assunção Pereira de Carvalho.

Os **campi** avançados surgiram como uma resposta às metas governamentais de interiorizar a cultura e desenvolver todas as áreas de maneira integrada, como uma extensão das próprias universidades, proporcionando aos universitários, através da prestação de serviço, o aprendizado indireto e a conscientização da realidade nacional."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Município de Picos, celeiro do Piauí, um dos que mais se desenvolvem no conjunto dos municípios piauienses, principal entroncamento rodoviário do Nordeste, servido pelas BRs-230, 316, 407 e 020, — Brasília-Fortaleza, é também o ponto inicial da Transamazônica. Possui aquele Município condições especiais para um crescimento acelerado, e realmente vem experimentando extraordinário desenvolvimento, sobretudo a partir de 1964, com a implantação definitiva e a pavimentação asfáltica das estradas que cortam aquela cidade.

Agora o Governo federal, através do Ministério do Interior, escolheu e planta hoje oficialmente em Picos um **campus** universitário, entregue à competência da Universidade Federal de Goiás, que leva para a cidade a experiência e também o saber dos seus universitários.

Com esta providência, tenho absoluta certeza e convicção de que muito lucrará, não apenas aquele pólo de desenvolvimento, como o Estado do Piauí inteiro.

Os **campi** avançados surgiram como resposta às metas governamentais de interiorizar a Cultura e desenvolver todas as áreas de maneira integrada, como uma extensão das próprias Universidades, proporcionando aos universitários, através da prestação de serviços, o aprendizado indireto e a conscientização da realidade nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na oportunidade em que transito tão feliz evento ao conhecimento da Casa, desejo parabenizar o Governo federal, na pessoa do Ministro Costa Cavalcanti, e desta tribuna também enviar aplausos e agradecimentos à Universidade Federal de Goiás, que tão prestimosamente se integra ao Projeto Rondon, e dizer às autoridades federais, aos professores e universitários goianos que o Piauí, particularmente minha cidade, a todos recebe de braços abertos e antecipadamente agradece o trabalho que, por certo, será proveitoso, em prol do desenvolvimento daquela comunidade.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Tem V. Ex.^a o aparte, Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Interrompo seu discurso, Senador Helvídio Nunes, para congratular-me com V. Ex.^a, com o Piauí e com a cidade de Picos, sua terra natal, e também para registrar que iguais benefícios do Ministério do Interior vem de receber o Município de Imperatriz, situado na zona tocantina do Estado do Maranhão. Realmente, Imperatriz é uma cidade que cresce, das que mais crescem no Brasil de hoje. Rica nas suas terras, forte no seu comércio, Imperatriz vem recebendo imigração de todos os Estados brasileiros, de brasileiros que para lá acorrem, aproveitando sua riqueza, para ali se instalar e contribuir para a grandeza do Maranhão. O desenvolvimento de Imperatriz teve início quando da implantação da estrada que liga Belém a Brasília, e hoje esse desenvolvimento se acelera com o gigantesco plano do Governo federal com a Transamazônica. Por conseguinte, ponte para a Amazônia, Imperatriz vem recebendo de parte do Sr. Ministro Costa Cavalcanti e do Ministério do Interior os recursos necessários à implantação das grandes obras vizinhas, decorrentes do notável plano da Transamazônica. Portanto, nesta oportunidade, desejo anunciar que Imperatriz, na zona tocantina sul do Maranhão, será por todas as razões, num curto prazo, uma das grandes cidades brasileiras.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado a V. Ex.^a, Senador Alexandre Costa, pois que a informação de V. Ex.^a já completa a notícia que dei no início deste discurso.

Ontem o eminente Ministro Costa Cavalcanti inaugurou oficialmente o **campus** de Barreiras, na Bahia; dentro de alguns minutos estará inaugurando, também oficialmente, o **campus** de Picos; e amanhã, segundo a programação estabelecida, estará na cidade maranhense de Imperatriz, para instalar seu **campus** universitário.

Sr. Presidente, encerrando estas breves palavras, mais uma vez me congratulo com as autoridades federais que, em boa hora, conceberam plano de ajuda tão eficiente às comunidades do Norte e do Nordeste, como igualmente me congratulo com a Universidade Federal de Goiás, com os seus ilustres professores e alunos, ao mesmo tempo que, representante do meu Estado, ligado umbelical e particularmente à cidade de Picos, transito a todos que os picoenses estão recebendo de braços abertos o **campus** fixo, o **campus** do Projeto Rondon. A população inteira de Picos, os seus professores e universitários irão colaborar a fim de que se acelere o processo de desenvolvimento regional. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Esteves — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Augusto Franco — Leandro Maciel — Heitor Dias — Ruy Santos — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — José Augusto — Carvalho Pinto — Fernando Corrêa — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 332, de 1972) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1972 (n.º 58-A/72, na Câmara dos Deputados), que "aprova a aposentadoria de Rômulo Gomes Cardim, no cargo de Ministro Classista do Tribunal Superior do Trabalho".

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do Art. 362 do Regimento Interno.

O projeto aprovado vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1972 (n.º 58-A/72, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 72, § 7.º, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º , DE 1972

Referenda o Decreto, de 8 de maio de 1969, do Presidente da República, que ordena a execução do ato que concedeu aposentadoria a Rômulo Gomes Cardim, no cargo de Ministro Classista do Tribunal Superior do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É referendado o Decreto, de 8 de maio de 1969, do Presidente da República, que ordena a execução do ato que concedeu aposentadoria a Rômulo Gomes Cardim, no cargo de Classista do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 331, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 39, de 1972, que "suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 4.º do Decreto-lei n.º 389, de 26 de dezembro de 1968".

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto aprovado vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 39, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , DE 1972

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 4.º do Decreto-lei n.º 389, de 26 de dezembro de 1968.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos de decisões

definitivas proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, em 27 de outubro de 1971, nos autos dos Recursos Extraordinários n.ºs 71.348, 31.349 e 72.002, do Estado do Rio Grande do Sul, e n.º 72.200, do Estado de São Paulo, a execução do art. 4.º do Decreto-lei n.º 389, de 26 de dezembro de 1968.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a da próxima segunda-feira, dia 25, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 333, de 1972) do Projeto de Lei do Senado n.º 112, de 1971, de autoria do Senhor Senador José Lindoso, que determina providências para cumprimento da obrigatoriedade do alistamento eleitoral.

2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 334, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 10, de 1972, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivos da Constituição do Estado de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 55 minutos.)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

21.ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 1972

As 15 horas do dia 21 de setembro de 1972, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senador Daniel Krieger, presentes os Senadores Helvidio Nunes, José Augusto, José Lindoso, Heitor Dias, Wilson Gonçalves, Nelson Carneiro e Accioly Filho, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara instalada a Comissão e concede a palavra ao Senador José Augusto que relata o Requerimento n.º 100/72 do Senador Vasconcelos Torres solicitando a transcrição nos Anais do Senado do voto de congratulações ao General Antônio Jorge Correa, Presidente da Comissão que programou e coordenou as festividades do Sesquicentenário da Independência do Brasil, concluindo por sua aprovação. O parecer é aprovado por unanimidade.

A seguir, o Senador Helvidio Nunes apresenta pareceres às seguintes proposições: constitucional e jurídica

a Emenda n.º 1, de Plenário, ao PLS n.º 17/71 — Dá nova redação ao § 1.º do art. 30 e ao § 7.º do art. 32 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60 e pela constitucionalidade e injuridicidade do Projeto de Resolução n.º 19/72 — Altera dispositivos do Regimento Interno e da outras providências. Em discussão e votação é aprovado o parecer ao PLS n.º 17/71 e concedida vista ao Senador José Lindoso do Projeto de Resolução n.º 19/72.

Pedindo a palavra, o Senador Nelson Carneiro devolve o Projeto de Lei do Senado n.º 65/71 — Altera e revoga dispositivos da Lei n.º 5.453, de 14-6-68, apresentando voto em separado que conclui pela rejeição do parecer de autoria do Senador José Lindoso que considera a proposição constitucional e jurídica, mas pela rejeição, por inconveniente, quanto ao mérito. Em discussão e votação, depois de prolongado debate é o parecer aprovado, vencido o Senador Nelson Carneiro nos termos do referido voto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

M E S A**Presidente:**

Petrônio Portella (ARENA — PI)

1.º-Vice-Presidente:

Carlos Lindenberg (ARENA — ES)

2.º-Vice-Presidente:

Ruy Carneiro (MDB — PB)

1.º-Secretário:

Ney Braga (ARENA — PR)

2.º-Secretário:

Clodomir Millet (ARENA — MA)

3.º-Secretário:

Guido Mondin (ARENA — RS)

4.º-Secretário:

Duarte Filho (ARENA — RN)

1.º-Suplente:

Renato Franco (ARENA — PA)

2.º-Suplente:

Benjamin Farah (MDB — GB)

3.º-Suplente:

Lenoir Vargas (ARENA — SC)

4.º-Suplente:

Teotônio Vilela (ARENA — AL)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA****Líder:**

Filinto Müller (ARENA — MT)

Vice-Líderes:

Ruy Santos (ARENA — BA)

Eurico Rezende (ARENA — ES)

Antônio Carlos (ARENA — SC)

Dinarte Mariz (ARENA — RN)

José Lindoso (ARENA — AM)

Saldanha Derzi (ARENA — MT)

Osires Teixeira (ARENA — GO)

Benedito Ferreira ARENA — GO)

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA****Líder:**

Nelson Carneiro (MDB — GB)

Vice-Líderes:

Danton Jobim (MDB — GB)

Adalberto Sena (MDB — AC)

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini

Local: 11.º andar do Anexo

Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes

Local: Anexo — 11.º andar

Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra

Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARESAntônio Fernandes
Vasconcelos Torres
Paulo Guerra
Daniel Krieger
Flávio Britto
Mattos Leão**SUPLENTES****ARENA**Tarso Dutra
João Cleofas
Fernando Corrêa**MDB**

Amaral Peixoto

Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

Local: Sala das Reuniões da Comissão de Finanças.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara

Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARESJosé Guilomard
Waldemar Alcântara
Dinarte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Benedito Ferreira**SUPLENTES****ARENA**Saldanha Derzi
Osires Teixeira
Lourival Baptista**MDB**

Adalberto Sena

Franco Montoro

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — R. 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas

Local: Auditório.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARESJosé Lindoso
José Sarney
Arnon de Mello
Helvidio Nunes
Antônio Carlos
Eurico Rezende
Heltor Dias
Gustavo Capanema
Wilson Gonçalves
José Augusto
Daniel Krieger
Accioly Filho**SUPLENTES****ARENA**Orlando Zancaner
Osires Teixeira
João Calmon
Mattos Leão
Vasconcelos Torres
Carvalho Pinto**MDB**

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas

Local: Auditório.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro

Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARESDinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Benedito Ferreira
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
José Augusto**SUPLENTES****ARENA**Paulo Tôrres
Luiz Cavalcante
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Filinto Müller**MDB**

Adalberto Sena

Nelson Carneiro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Magalhães Pinto	Domicio Gondim
Vasconcelos Torres	José Augusto
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Britto
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvidio Nunes	
Luiz Cavalcante	

MDB

Amaral Peixoto	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvidio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	

MDB

Benjamin Farah	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco	Emival Caiado
Ruy Santos	Flávio Britto
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarso Dutra	

MDB

Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
Franco Montoro	
Danton Jobim	

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Heitor Dias	Wilson Campos
Domicio Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	

MDB

Franco Montoro	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310

Reuniões: Quartas-feiras, às 18 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES	SUPLENTES
	ARENA
Arnon de Mello	Paulo Guerra
Luiz Cavalcante	Antônio Fernandes
Leandro Maciel	José Gulomard
Milton Trindade	
Domício Gondim	
Orlando Zancaner	

MDB

Benjamin Farah Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES	SUPLENTES
	ARENA
Antônio Carlos	Cattete Pinheiro
José Lindoso	Wilson Gonçalves
Filinto Müller	
José Augusto	

MDB

Danton Jobim Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: Terças-feiras, às 11 horas.

Local: Auditório.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES	SUPLENTES
	ARENA
Carvalho Pinto	Milton Cabral
Wilson Gonçalves	Fausto Castelo-Branco
Filinto Müller	Augusto Franco
Fernando Corrêa	José Lindoso
Antônio Carlos	Ruy Santos
Arnon de Mello	Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto	Jessé Freire
Accioly Filho	Virgílio Távora
Saldanha Derzi	
José Sarney	
Lourival Baptista	
João Calmon	

MDB

Franco Montoro Amaral Peixoto
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

TITULARES	SUPLENTES
	ARENA
Fernando Corrêa	Saldanha Derzi
Fausto Castelo-Branco	Wilson Campos
Cattete Pinheiro	Celso Ramos
Lourival Baptista	
Ruy Santos	
Waldemar Alcântara	

MDB

Adalberto Sena Benjamin Farah

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Flávio Britto

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Paulo Tôrres
José Lindoso
Virgílio Távora
José Guimard
Flávio Britto
Vasconcelos Torres

Alexandre Costa
Orlando Zancaner
Milton Trindade

MDB

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Auditório.

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL
— (CSPC)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Tarso Dutra
Augusto Franco
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire

Magalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra

MDB

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Milton Cabral
Geraldo Mesquita
José Esteves

Dinarte Mariz
Benedito Ferreira
Virgílio Távora

MDB

Danton Jobim

Benjamin Farah

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: Quartas-feiras, às 17 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS**Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito**

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11.º andar do Anexo

Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20